



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DECRETO Nº 3018/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de CRISTAIS PAULISTA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2141/2023

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 104.155,16 CENTO E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.09.01 SERVICOS URBANOS E OBRAS

15.451.0019 ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

1034 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA I

205 - 44905100 Obras e Instalações

104.155,16

TOTAL.....

104.155,16

TOTAL GERAL.....

104.155,16

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 104.155,16 CENTO E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

02.09.01 SERVICOS URBANOS E OBRAS

15.451.0019 ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

2055 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

198 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

104.155,16

TOTAL.....

104.155,16

TOTAL GERAL.....

104.155,16

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTAIS PAULISTA, 20 de ABRIL de 2023


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL